

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE TEÓFILO OTONI-MG

Criado pela Lei Municipal nº 5.954, de 13 de agosto de 2009
Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro – Teófilo Otoni-MG
Email: esportes@teofilootoni.mg.gov.br

Resolução COMELTO Nº 003/2016

Dispõe sobre os projetos realizados e apoiados no ano de 2016 pela SMEL e COMELTO, e tratar da eleição de presidente do COMELTO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE TEÓFILO OTONI-MG – **COMELTO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 5.092 de 13 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º O Secretário do COMELTO, o Sr. Francisco Lima da Cruz Neto, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016, apresentou para os presentes os projetos realizados pela secretaria e os projetos apoiados pela SMEL mostrando os gastos da Secretaria.

Art. 2º Trata da data eleição do novo Presidente do COMELTO, que ficou marcada para primeira reunião de 2017.

Art 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, mediante afixação na SMEL, no mural da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no site www.teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 30 de janeiro de 2017

Francisco Lima da Cruz Neto
Secretário executivo do **COMELTO**
ORIGINAL ASSINADO